

CÓDIGO DE ÉTICA

OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA

Apresentação

O Código de Ética foi criado e disponibilizado, com o intuito de manter a transparência com os parceiros sejam eles colaboradores, clientes, alunos, patrocinadores, fornecedores e a sociedade em geral. O Código está pautado em conceitos éticos e de conduta condizentes com a nossa Instituição e sua missão.

A Oficina Escola de Luteria da Amazônia – OELA é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos que desenvolve ações voltadas para a educação profissionalizante de adolescentes e jovens amazônidas, respeitando os princípios da utilização racional e sustentável dos recursos naturais da região, contribuindo para a formulação de políticas públicas que atendam aos direitos e necessidades deste segmento populacional.

Nossa missão

É executar ações que visem o desenvolvimento sustentável, a formação cidadã e educacional do público com o qual trabalha. Nossa visão é ser um centro de referência de oportunidades que contribui na formação de cidadãos críticos, participativos e comprometidos com a sustentabilidade.

Nossos valores

São a ética, respeito, transparência, coesão, igualdade, engajamento e sustentabilidade.

Nosso objetivo

A OELA tem por objetivo social, divulgar, promover e implementar o fortalecimento da cidadania através do ensino profissionalizante na área do beneficiamento e processamento da madeira; como Luteria, marchetaria, marcenaria, movelaria e o fino acabamento, bem como estimular a prática do manejo florestal de impacto reduzido visando ao desenvolvimento sustentável, à conservação do meio ambiente e à adequada utilização dos recursos naturais do País. Bem como desenvolver ações de educação para sociedades sustentáveis, pautada na pedagogia Paulo freiriana, de cunho participativo, de educação popular cidadã e ambiental.

Desenvolver ações, cuja finalidade seja a melhoria da qualidade de vida da população da região amazônica, respeitando as culturas, a história, as relações de gênero, etnia, raça, cor, religião, conservando o meio ambiente e permitindo apenas a exploração sustentável dos recursos naturais; Promover da assistência social: proteção à família, à infância, à adolescência, á juventude, por meio de ações educativas e interventivas propondo aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários aos direitos sociais.

Apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano através de atividades esportivas, promovendo a saúde física e mental.

Atendimento à programas sociais vinculados às comunidades tradicionais e urbanas para o desenvolvimento de atividades de inclusão social e digital, através de ações de educação profissionalizante, esporte e lazer com crianças e adolescentes.

No exercício da Governança a OELA compromete-se a:

- Registrar seus relatórios e balanços de modo correto, consistente e exato e disponibilizar seus documento com transparência às auditorias interna e externa;
- Produzir Relatório Anual, explicitando em relatório as atividades desenvolvidas;
- Conduzir com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto a seus Mantenedores, Apoiadores, Patrocinadores, Parceiros, Colaboradores, Voluntários, Fornecedores, Comunidades e Sociedade em geral;
- Promover relações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza.

Na relação com seus colaboradores e voluntários, a OELA compromete-se a:

- Assegurar que nenhum colaborador ou voluntário receba tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, condição física, mental ou psíquica, opinião, convicção política ou qualquer outro fator de diferenciação individual;
- Assegurar a disponibilidade e transparência das informações que afetam os colaboradores, preservando os direitos de privacidade no manejo de informações médicas, funcionais e pessoais a eles pertinentes;
- Respeitar a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação.

Nas relações com seus colaboradores e voluntários, a OELA espera que cada indivíduo comprometa-se a:

- Cumprir com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu contrato de trabalho;
- Não obter vantagens indevidas decorrentes de função ou cargo que ocupam;

- Agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam;
- Não praticar nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Ética;
- Utilizar adequadamente os canais internos para manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias, engajando-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos;
- Respeitar a propriedade intelectual;
- Comunicar aos superiores hierárquicos qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses;
- Respeitar o sigilo profissional, exceto quando autorizado ou exigido por lei;
- Não exigir, nem insinuar, nem aceitar, nem oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa;
- Guardar sigilo das informações estratégicas e das relativas a atos ou fatos relevantes ainda não divulgados, às quais tenham tido acesso, bem como zelar para que outros também o façam. Assegurar o uso adequado do patrimônio material e imaterial da OELA. Nas relações com Fornecedores e Prestadores de Serviços.

A OELA compromete-se a:

- Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios legais, técnicos, humanos e conceituais, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social, recusando-se a práticas de concorrência desleal.

Nas relações com a sociedade, a OELA compromete-se a:

- Promover iniciativas de voluntariado, com o objetivo de mobilizar e potencializar os recursos e competências de forma sistêmica, em benefício das comunidades;
- Participar da elaboração e implantação de projetos em conjunto com instituições locais;

Aos alunos, regularmente matriculados na OELA, se garante o direito:

- Ao livre acesso às informações necessárias à sua educação, ao seu desenvolvimento como pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o mundo do trabalho;
- Às condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades individuais na perspectiva física, intelectual, social e espiritual;
- Ao respeito pelos direitos da pessoa humana e pelas suas liberdades fundamentais;
- Às condições de aprendizagem mediante ampla assistência por parte do professor e acesso aos recursos materiais e didáticos;
- À utilização das instalações da OELA, para atividade extra classe, para prover pesquisas ou experiência, em horário compatível com a sua aula e das demais atividades escolares.

Aos pais do aluno ou seu responsável, quando menor, é assegurado o direito:

- À reunião, quando convocada pela coordenação, com amplo esclarecimento sobre os planos do projeto e demais assuntos pertinentes as atividades;
- À obtenção de informações detalhadas sobre o desempenho alcançado pelo aluno em seu processo de aprendizagem, durante e no final do projeto;

É dever do aluno:

- Contribuir, em sua esfera de atuação, para o prestígio da Unidade Escolar;
- Comparecer pontualmente e de forma participativa às atividades que lhe forem afetas,
- Obedecer às normas estabelecidas pelo Código de Ética e demais regulamentos ou determinações superiores;
- Ter adequado comportamento social, tratando os funcionários, os colegas, visitas e autoridades com civilidade e respeito;
- Cooperar para a boa conservação dos móveis, equipamentos e materiais da instituição;
- Apresentar-se uniformizado, quando tal for exigido, com asseio pessoal e sempre decentemente trajado;

É dever dos pais ou responsáveis pelo aluno, quando menor:

- Prestar informações sobre o aluno por ocasião de sua matrícula;
- Observar e acompanhar o desenvolvimento do aluno no ambiente doméstico, comunicando à instituição qualquer anomalia detectada;
- Comparecer à instituição, quando solicitados, bem como realizar os encaminhamentos pedidos pelos profissionais responsáveis.

É vedado ao aluno:

- Promover, sem autorização da coordenação, campanhas, rifas, coletas, subscrições, dentro ou fora da instituição;
- Formar grupos ou promover algazarras, vaias ou distúrbios nas salas de aula ou outras dependências e nas imediações do estabelecimento, bem como perturbar, por qualquer outro modo, o sossego das aulas e a ordem natural;
- Portar armas ou material que represente perigo para a saúde, segurança e integridade física e moral sua ou de outrem;
- Portar livros e revistas consideradas imorais e subversivas e disseminar ideias imorais e subversivas;
- Fumar, usar bebidas alcoólicas, produtos narcóticos ou praticar qualquer ação viciosa nas dependências e imediações da instituição;
- Tomar parte em manifestações ofensivas a pessoas ou a instituição, praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes nas dependências e imediações da instituição ou, estando uniformizado, em quaisquer outras partes;
- Utilizar-se de livros, cadernos ou outros materiais pertencentes a colegas, sem o devido consentimento;
- Escrever nas paredes, nos pisos ou em qualquer parte dos edifícios, do material e dos móveis, palavras, desenhos ou sinais; Mudar os móveis das salas de aula ou de outras dependências, sem autorização.
- Descaracterizar o uniforme escolar, retirar emblemas, pichar, rabiscar, mutilar ou descosturar peças;

- Manter quaisquer contatos físicos envolvendo agressões e intimidades.